



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 458/1994

PROMOVE O ENQUADRAMENTO
POR DESCOMPRESSÃO DOS
SERVIDORES DO QUADRO 2 -
PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução nº 227, de 30.03.1990 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - O enquadramento por descompressão dos servidores do Quadro II - Poder Legislativo previsto no inciso II, do art. 47 da Lei nº 12.075 de 15.02.1993, com a nova redação dada pela Lei nº 12.252-A de 07.03.1994, regulamentada através do Ato Normativo nº 186 de 24.11.1994, se faz através do presente Ato Deliberativo e de acordo com o anexo único, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1994.**

ARTUR SILVA - PRESIDENTE
ESTÊNIO RIOS - 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMÁS BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
20/12/1994.